

PORTARIA Nº 042/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.^a LEILA ALMEIDA DE SOUZA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **394 de 21 de agosto de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100813246, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 15/08/2024, em nome da **Sr.^a LEILA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº *****.086.***-20**, matrícula nº 8810, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 309 dias líquidos, correspondentes a 0 ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, contribuídos no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/2002 a 09/01/2003	Município de Quatis	0 ano, 10 meses e 9 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 11 de outubro de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE